



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.542 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO
VENÂNCIO DOS SANTOS” AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ DENYS
DE MELI ALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ DENYS DE MELI ALVES**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município, como também aprovado no Concurso para Advogado da União, natural de Cuité, sendo o primeiro AGU do Curimataú e Seridó Paraibano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

